

Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 4.235.144,45
Período de 01/01/2023 a 31/07/2023	R\$ 3.670.548,29
Taxa de Incremento	1,15

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.932.387,19	1,15	R\$ 3.383.440,93
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 4.235.144,45
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 3.383.440,93
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 7.618.585,38
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 5.611.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 2.007.585,38
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 2.007.585,38

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.664, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.460.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-

ÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 2.460.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900451 16000000	1.7.1.3.50.1.1.60000.1	500.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900401 16000000		1.700.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900414 16000000		60.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900406 16000000		200.000,00
TOTAL		2.460.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Transferências SUS - Atenção de Primária – Agente Comunitário de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 16000000

Código de Classificação: 1.7.1.3.50.1.1.60000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/07/2023	R\$ 4.316.988,00
Período de 01/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 7.183.094,34
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 9.401.993,45

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 9.401.993,45
Período de 01/01/2023 a 31/07/2023	R\$ 4.316.988,00
Taxa de Incremento	2,18

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 7.183.094,34	2,18	R\$ 15.644.103,23
------------------------------------	------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024 R\$ 9.401.993,45

(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 15.644.103,23
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 25.046.096,68
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 6.460.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 18.586.096,68
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 18.586.096,68

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.665, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 931.295,93 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 931.295,93 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 26 2601 08 244 0144 2264 33903999 15000000	311,13	-
2024 26 2601 08 244 0144 2264 33903969 15000000	-	311,13
2024 20 2023 15 301 0129 1558 44905199 15000000	353.000,00	-
2024 20 2023 15 301 0129 1570 44905199 15000000	5.000,00	-
2024 20 2023 15 301 0129 1571 44905199 15000000	329.000,00	-
2024 20 2023 15 451 0220 1529 44905199 15000000	-	687.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2157 33903615 15000000	25.430,00	-
2024 20 2017 15 451 0220 1996 33903099 15000000	20.000,00	-
2024 20 2017 15 451 0220 1996 33903999 15000000	20.000,00	-
2024 20 2017 04 122 0204 2161 33903943 15000000	-	65.430,00
2024 20 2027 20 605 0218 2083 33903999 15000000	20.000,00	-